



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 199/14 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 15/03, 35/04, 247/05, 206/08, 569/12, 578/13 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 190/05 - CIB/RS, que habilita o município de Nonoai.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor do município de Nonoai, por solicitação, através do Ofício G.P. encaminhado em 07 de março de 2014.

**§ 1º** - O município deixará de receber o recurso a partir de **MARÇO** conforme o quadro a seguir:

| MUNICÍPIO | RES<br>HAB.<br>CIB/RS | CRS | Nº DE<br>VISITADORES |         | Nº DE<br>VISITADORES<br>DESABILITADOS |         | TOTAL GERAL<br>VISITADORES |
|-----------|-----------------------|-----|----------------------|---------|---------------------------------------|---------|----------------------------|
|           |                       |     | PIM/PIM              | PIM/PPV | PIM/PIM                               | PIM/PPV |                            |
| Nonoai    | 190/05                | 11ª | 12                   |         | 02                                    |         | 10                         |
| TOTAL     |                       |     | 12                   |         | 02                                    |         | 10                         |

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por incorreção.**